



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DECRETO Nº 73/2024 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

Súmula: Substituir membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Nova Santa Bárbara – PR, mandato 2023- 2025.

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve e DECRETA:

Art. 1º - Substituir membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Nova Santa Bárbara – PR, mandato 2023-2025.

Art. 2º - O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, será composto pela seguinte representação:

CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS TITULARES

CONSELHEIRO	SEGUIENTO
Sylmara Aparecida Bontorim Valério	Secretaria Municipal de Assistência Social do Trabalho e Geração de Emprego
Cristiano de Almeida	Secretaria Municipal de Administração
Maurílio Shiniti Inoue	Escolas Municipais e Centro Municipal de Educação Infantil
Helizabeth Aparecida Gobbo Moraes	Secretaria Municipal de Educação
Rosana Ruy de Souza	Secretaria Municipal de Saúde

SUPLENTES

CONSELHEIRO	SEGUIENTO
Priscylla Miuki Takao	Secretaria Municipal de Assistência Social do Trabalho e Geração de Emprego
Luiz Flávio dos Santos	Secretaria Municipal de Administração
Edina do Carmo Gobbo da Silva	Escolas Municipais e Centro Municipal de Educação Infantil
Simoni Aparecida Braz de Lima	Secretaria Municipal de Educação
Aline Campos Gonçalves Almeida	Secretaria Municipal de Saúde

CONSELHEIROS NÃO GOVERNAMENTAIS TITULARES

CONSELHEIRO	SEGUIENTO
Sheila da Silva Santana	Entidade Religiosa
Lucinéia Martins Pelinzel	Entidade - APAE
Marilda Benedita Bortotti	Usuários da Política Municipal de Assistência Social
Helizabeth dos Santos Tiescone	Usuários da Política Municipal de Assistência Social
Ana Paula Valério Gomes	Trabalhadores do SUAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUPLENTE

CONSELHEIRO	SEGUIMENTO
Jeferson Alexandre Rodrigues	Entidade Religiosa
Aline Francielle Pelinzel	Entidade - APAE
Vaneza Fernandes Biecco	Usuários da Política Municipal de Assistência Social
Neide Proença Almeida Gomes	Usuários da Política Municipal de Assistência Social
Thainá de Oliveira Rocha	Trabalhadores do SUAS

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto de nº 019/2023 de 08 de maio de 2023.

Nova Santa Bárbara, 18 de novembro de 2024.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal